

LEI Nº 119/2019

SÚMULA: Altera o inciso II do artigo segundo da lei municipal nº 113/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Moises Aparecido de Souza, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica alterado o inciso II do artigo 2º da Lei nº 113/2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º)-

I)- ...

II)- Criar o cargo de "TÉCNICO EM RADIOLOGIA", com 02 (duas) vagas, carga horária de 20h (vinte horas) semanais e salário inicial de R\$ 1.562,64 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dentro do quadro geral de servidores municipais.

Parágrafo único: Características afetas ao ocupante do cargo de "técnico em radiologia" para desempenho da função:

Escolaridade: Ensino médio completo.

Requisito básico: Formação em "Técnico de radiologia" e registro no respectivo conselho.

Descrição sumária: Executa exames radiológicos, conforme as técnicas exigidas para cada tipo de caso e de acordo com protocolos existentes.

Descrição detalhada: Subsidiar tecnicamente, na sua área de competência, quando se fizer necessário e requerido por seu chefe imediato ou diretor; Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; Executar programas e projetos na sua área de atuação, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; Examinar e avaliar o serviço a ser executado, material e o ferramental a ser utilizado, estabelecendo a lógica de realização e efetuando as atividades do procedimento estabelecido para cada situação; Organizar ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; Preparar

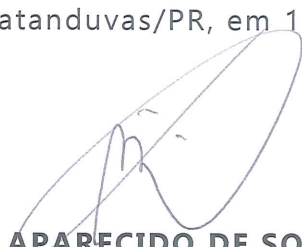


pacientes e realizar exames e radioterapia; Operar aparelhos de RX fixos e móveis, realizando exames conforme solicitação médicas; Introduzir o filme na processadora e revelar com técnica correta, obtendo o melhor resultado; Executar a limpeza e manutenção dos equipamentos e materiais existentes no setor conforme rotinas estabelecidas; Executar registros relativos ao seu trabalho para fins estatísticos e epidemiológicos, de acordo com a normatização interna; Efetuar o controle de estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; Manter a ordem e a higiene no ambiente de trabalho seguindo regulamentos de segurança; Treinar e supervisionar os alunos do curso de formação de técnicas radiológicas e auxiliares de serviços de saúde para câmara escura; Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Executar atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Responsável pelo(s) equipamento(s) e material(ais) que lhe for confiado; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º)- Fica inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 113/2019.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de junho de 2019.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO